



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.348.615-2 em 20.12.2012 (a)

Processo nº : 2009-0.348.615-2
Interessado : CONGREGAÇÃO DAS FRANCISCANAS FILHAS DA
DIVINA PROVIDÊNCIA
Local : Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 370
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/219/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência de retificação do item 9 da MANIFESTAÇÃO/155/CAIEPS/2012, alterada pela MANIFESTAÇÃO/251/CAIEPS/2012, referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 5ª Reunião Extraordinária da CTLU, a saber:

“9. Os acessos propostos deverão observar a Lei nº 4.615/1955 e o Ato nº 663/1934, em face das disposições do artigo 4º da Lei nº 15.526/12, tendo em vista que a aprovação do empreendimento se deu em 1976.

20.dezembro.2012

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.